



# CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

1

ATA n°. 007/2026

### SESSÃO DA COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

#### PAUTA:

#### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 018/2026**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** “Acrescenta os parágrafos §1º, §2º e §3º ao art. 8º da Lei Municipal n°. 2.299, de 12 de agosto de 2025, e dá outras providências”.

#### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 019/2026**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal a promover indenização administrativa aos proprietários de imóveis localizados em área imprópria para habitação, e dá outras providências”.

#### **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N°. 020/2026**

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

**Ementa:** “Autoriza o Poder Executivo Municipal conceder subvenção social às entidades relacionadas, mediante Termo de Fomento, e dá outras providências”.

#### **PARECER DO RELATOR:**

Analisando as matérias em tramitação constante da pauta da presente reunião, manifesto parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 018/2026 de iniciativa do Poder Executivo Municipal que acrescenta os parágrafos §1º, §2º e §3º ao art. 8º da Lei Municipal nº 2.299, de 12 de agosto de 2025, entre outras providências, e tem por escopo o apontamento técnico realizado pela Secretaria Municipal de Fazenda, que, ao analisar as atividades econômicas constantes dos CNPJ's das empresas beneficiárias da referida Lei, verificou incompatibilidade entre algumas dessas atividades e o zoneamento urbano incidente sobre os imóveis doados, classificados como Zona Comercial Central (ZCC), conforme disposto na Lei Complementar nº 249/2020 - Lei de Uso e Ocupação do Solo. O relatório registra que determinadas atividades são permitidas apenas com condicionantes, enquanto outras sequer são admitidas na mencionada zona urbana. Projeto de Lei Ordinária nº 019/2026 de iniciativa do Poder Executivo Municipal que autoriza o Poder Executivo Municipal a promover indenização administrativa aos proprietários de imóveis localizados em área imprópria para habitação, entre outras providências, e tem por escopo, indenizar de forma excepcional, no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) a cada um dos proprietários identificados, a partir de averiguações realizadas no Bairro Triguena, em região objeto de atuação administrativa para implementação de aterro sanitário, ocasião que foram identificados terrenos situados em local considerando inadequados para habitação, em razão de características físicas, geográficas, ambientais e de segurança verificadas no local e Projeto de Lei Ordinária nº 020/2026 de iniciativa do Poder Executivo Municipal que autoriza o



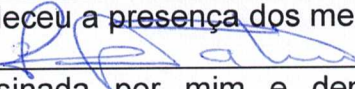
## CÂMARA MUNICIPAL DE IVINHEMA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

2

Poder Executivo Municipal conceder subvenção social às entidades relacionadas, mediante Termo de Fomento, entre outras providências, e tem por escopo repassar subvenção social a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ivinhema/MS, no valor de R\$ 25.956,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais), ao Projeto Nova Jerusalém, no valor de R\$ 25.956,00 (vinte e cinco mil e novecentos e cinquenta e seis reais), a Associação Missionária Catequista do Sagrado Coração, no valor de R\$ 25.956,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais), ao Lar São Francisco de Assis, mediante formalização de Termo de Fomento, no valor de R\$ 25.956,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais), ao Centro de Apoio e Reintegração da Criança e do Adolescente - Padre Alberto Wiese, mediante formalização de Termo de Fomento, no valor de R\$ 25.956,00 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais), e conclui que os projetos estão aptos para serem discutidos e votados pelo Plenário.

É o Parecer, s.m.j.,

**Valdenir Martins**  
Relatora

A Comissão de Serviços Públicos e Outras Atividades da Câmara de Ivinhema/MS, reunida nas dependências da Câmara Municipal de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, situada à Avenida Alcides Fuzinato, 130, Bairro Centro, aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, tendo na Presidência dos trabalhos a Vereadora *Ivonete Mendonça Borba*, na presença dos membros, *Valdenir Martins* (Relatora) e *Gerson Gonçalves de Carvalho* (Membro). A Senhora Presidente declarou aberta a sessão com a finalidade de analisarem e votarem o parecer desta comissão, no tocante aos projetos incluídos na pauta desta reunião, cujo parecer da Relatora foi pela aprovação. Colocado o parecer em discussão e votação nessa comissão, foram **aprovados por unanimidade de votos**. Não havendo nada mais a ser tratado, a Presidente agradeceu a presença dos membros e declarou encerrada a sessão e para constar, eu  **Valdenir Martins** (Relatora) lavrei a ata que segue assinada por mim e demais membros. Plenário de Deliberações Vereador Benedito Ferreira da Câmara Municipal de Ivinhema - Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.



**Ivonete Mendonça Borba**  
Presidente



**Gerson Gonçalves de Carvalho**  
Membro